

EDITAL DE LEILÃO Nº 03219/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03219/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, presidido pela Leiloeira Administrativa LIGIANE GROSSI PINTO HOELZLE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 82, de 20 de Janeiro de 2023, que conduzirão a hasta pública, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3219.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 17, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 139, 149 e 150 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 34, 44, 83, 104 e 140, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia no(s) dia(s) 16 de Maio de 2024, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas e término 17 de Maio às 12 horas ;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 de Maio de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO COSTA – BANDEIRINHAS, situado no(a) Rod BR 040 KM 638, nº S/N - SITIO BARROSO - FIRMA, Bairro Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2. I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 34, 44 e 140, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **27 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 154.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **27 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 154.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir do Alvará disponível no site do leilão, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Dra Gláucia Rodrigues Pereira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	82	Conservado	94J2XDCD66M008692	HBX5411	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	RS 300,00
2	82	Conservado	9C6KE092060053957	HBX5508	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
3	82	Conservado	9C6KE092060057618	HBX5634	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
4	82	Conservado	9C2NC4310BR026327	HBZ9454	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 700,00
5	82	Conservado	9C2KD03107R014815	HCK0878	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2007	RS 900,00
6	82	Conservado	9C2KC08508R091472	HCK2130	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 500,00
7	82	Conservado	9C2KD02305R018047	HCP3767	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2005	RS 600,00
8	82	Conservado	9C2JC30707R183039	HCT3656	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
9	82	Conservado	9C2KC08107R100882	HDG0257	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 600,00
10	82	Conservado	9C2MC35006R025109	HDL7119	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 200,00
11	82	Conservado	9C2KC16109R036585	HFZ8362	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 600,00
12	82	Conservado	95VCA4K59AM002201	HFZ8797	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 500,00
13	82	Conservado	9C6KE092070103893	HGD1331	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 600,00
14	82	Sucata	93FST12589M004985	HHD2176	Kasinski/Seta 125	Prata	2008	RS 400,00
15	82	Conservado	9C6KE121090021863	HHD2469	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 700,00
16	82	Conservado	9C6KE092080216290	HHE2755	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 600,00
18	82	Conservado	9CDNF41LJ9M292293	HIY4711	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 700,00
19	82	Sucata	9C2JC4110AR617790	HJQ6683	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 500,00
20	82	Conservado	9C2HB02108R041881	HJY0381	Honda/Pop100	Vermelha	2008	RS 600,00
21	82	Conservado	9C2KD0520AR064216	HLS6351	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	RS 1.200,00
22	82	Conservado	93FGR250BCM011293	HLY4526	Kasinski/Comet 250r	Branca	2011	RS 1.000,00
23	82	Conservado	9C6KE1500C0046191	HMZ0823	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 500,00
24	82	Conservado	9C2JC4110BR410245	HND4138	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
25	82	Conservado	9C6KE1060C0011129	HND6891	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	RS 900,00
26	82	Sucata	9C6KE091060019139	KZO0374	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 600,00
27	82	Conservado	9C6KE044030021306	MBZ2283	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 500,00
28	82	Conservado	9C2KC08108R114287	MRV4476	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 600,00
29	82	Sucata	9C6KE1220A0146667	MTT3285	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 500,00
30	82	Sucata	9C2KD03307R018776	NHB2572	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 600,00
31	82	Conservado	95VGF3H2BCM006317	OLQ3073	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 500,00
32	82	Conservado	9C6KE1260C0027635	OMA8501	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2012	RS 700,00
33	82	Sucata	9C2JF2500CR302637	OMC2204	Honda/Lead 110	Vermelha	2012	RS 600,00
34	82	Sucata	9C2JC4110DR122152	OQT1281	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 400,00
35	82	Conservado	LXYPCKL01D0389880	OQT8495	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2012	RS 800,00
36	82	Conservado	9C2KC2500GR004802	PJX1245	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 600,00
37	82	Conservado	9C2NC4910FR016387	PWN1158	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	RS 1.600,00
38	82	Conservado	951BXKBA9EB008362	PW07585	Moto Traxx/J150q-8	Preta	2014	RS 600,00
39	82	Sucata	9BD178016T0050692	GML4890	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	RS 500,00
40	82	Sucata	9BWZZ30ZEP008839	GNW1836	Vw/Parati	Verde	1984	RS 400,00
41	82	Sucata	5E11BAC137959	GOH0510	Gm/Chevette	Branca	1981	RS 300,00
42	82	Conservado	BS043846	GON5804	Vw/Fusca 1500	Bege	1971	RS 400,00

43	82	Conservado	9BD146000S5474401	GQU7526	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 600,00
44	82	Sucata	9BD146000M8180098	GOW0338	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Cinza	1991	RS 500,00
45	82	Conservado	9BWZZ32ZSP025706	GOY9302	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1995	RS 600,00
46	82	Sucata	XTA210530R1471817	GOZ2035	Imp/Lada Laika	Grena	1994	RS 500,00
47	82	Sucata	9BD14600003146847	GPI7134	Fiat/Uno S	Verde	1986	RS 400,00
48	82	Sucata	9BD14600003101266	GPJ9317	Fiat/Uno S	Verde	1986	RS 500,00
49	82	Sucata	ZFA16000P4815827	GPU1020	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1993	RS 400,00
50	82	Conservado	9BWZZ30ZMT042986	GPW6825	Vw/Gol Gl	Cinza	1991	RS 600,00
51	82	Conservado	9BD146000P5082073	GPX1346	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 400,00
52	82	Sucata	9BGKT08GRPC301165	GPX1686	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1993	RS 500,00
53	82	Conservado	9BGTB11JPPC147306	GQB0817	Gm/Chevette L	Prata	1993	RS 300,00
54	82	Sucata	9BWZZ11ZDP098140	GQO6374	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	RS 400,00
55	82	Sucata	9BWZZ30ZSP041580	GQO7521	Vw/Parati Cl	Branca	1995	RS 500,00
56	82	Sucata	9BWZZ33ZSP026992	GQO8109	Vw/Quantum Cl 1800 I	Cinza	1995	RS 500,00
57	82	Sucata	BN059400	GQU5666	Vw/Voyage	Verde	1982	RS 300,00
58	82	Sucata	BA491011	GRG5027	Vw/Brasilia	Marrom	1977	RS 200,00
59	82	Conservado	9BGLK19BSSB309600	GRN0222	Gm/Vectra Gls	Branca	1995	RS 700,00
60	82	Sucata	9BGJK69YJJB046771	GSE2531	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	RS 500,00
61	82	Conservado	9BD159000R9094396	GTD1212	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	RS 600,00
62	82	Conservado	9BGKS08VMMC331796	GTE5940	Gm/Kadett SI/E	Bege	1991	RS 400,00
63	82	Conservado	3VW1931HLLTM307341	GTK0045	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	RS 600,00
64	82	Sucata	9BFZZ54ZSB770779	GTK1703	Ford/Escort 1.6 Gl	Bege	1995	RS 400,00
65	82	Sucata	9BD14600003075639	GTT4392	Fiat/Premio	Bege	1986	RS 400,00
66	82	Conservado	9BWZZ558TB835545	GTT8438	Vw/Logus Cli	Cinza	1996	RS 600,00
67	82	Conservado	9BGS068ZWC664701	GTT9038	Gm/Corsa Super	Azul	1997	RS 800,00
68	82	Conservado	9BFZZGDAWB593755	GTT9372	Ford/Ka	Prata	1998	RS 500,00
69	82	Conservado	9BD146000S5520193	GTV2439	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1995	RS 400,00
70	82	Sucata	9BD146000S5534285	GTV3297	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 500,00
71	82	Sucata	9BD146000N3869957	GTX2488	Fiat/Premio SI Ie	Branca	1992	RS 500,00
72	82	Conservado	9BWZZ55ZSB765244	GTY7785	Vw/Pointer Cli 1.8	Cinza	1995	RS 400,00
73	82	Sucata	9BFBXXLBABGG45544	GUA0125	Ford/Escort Ghia	Marrom	1987	RS 600,00
74	82	Sucata	9BD159542T9144937	GUA2222	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1996	RS 400,00
75	82	Sucata	9BWZZ32ZEP010159	GUC8688	Vw/Passat Ls	Cinza	1984	RS 400,00
76	82	Conservado	9BWZZ30ZMT044051	GUL5171	Vw/Gol Cl	Prata	1991	RS 600,00
77	82	Sucata	9BWZZ30ZDP090558	GUO2913	Vw/Voyage S	Bege	1983	RS 400,00
78	82	Conservado	BJ159519	GUS1570	Vw/Fusca 1300	Marrom	1975	RS 500,00
79	82	Sucata	9BGSC68Z01B112800	GUS3660	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 600,00
80	82	Conservado	9BWZZ377TT141210	GUV5828	Vw/Gol Cli	Prata	1996	RS 900,00
81	82	Conservado	9BD178226T0035418	GUV5916	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	RS 800,00
82	82	Conservado	9BD146028V5918145	GUV7618	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
83	82	Sucata	LB4SYT21783	GUV8806	Ford/Corcel Ii	Branca	1981	RS 400,00
84	82	Conservado	9BWZZ30ZFT025892	GUV9335	Vw/Parati S	Bege	1985	RS 500,00
85	82	Sucata	9BFZZZFHAVB090845	GUZ8268	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 400,00
86	82	Conservado	9BD178237T0077365	GVR8627	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS 600,00
87	82	Sucata	8AFZZZEHCJV015220	GVW3709	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1997	RS 500,00
88	82	Conservado	9BWZZ327VP015945	GWA3235	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1997	RS 400,00
89	82	Conservado	9BD146048V5944050	GWB1027	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
90	82	Conservado	9BGJK19BWBV502703	GWB7035	Gm/Vectra Gls	Azul	1997	RS 900,00
91	82	Sucata	9BD146000J3301470	GXJ0617	Fiat/Uno S	Bege	1988	RS 400,00
92	82	Sucata	9BD15808814202159	GYZ5069	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 400,00
93	82	Sucata	9362A7LZ92W036790	HAE0032	Peugeot/206 Soleil	Preta	2002	RS 600,00
94	82	Conservado	9BD17202533038048	HAK4471	Fiat/Siena Elx	Prata	2002	RS 700,00
95	82	Sucata	9362AN6A93W036432	HBA8948	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2003	RS 500,00
96	82	Sucata	9BD27803MC7487062	HLK9969	Fiat/Strada Fire Flex	Cinza	2011	RS 1.200,00
97	82	Conservado	9BFZK53A1BB243395	HNZ2730	Ford/Ka Flex	Preta	2010	RS 600,00
98	82	Sucata	9BD146107T5759610	JTK9725	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 600,00

99	82	Conservado	9BD11995821003559	KKW7534	Fiat/Doblo Ex	Cinza	2002	RS 800,00
100	82	Conservado	9BD15828814216249	KML8072	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 500,00
101	82	Conservado	9BWAA05Z1A4003367	KVC6597	Vw/Fox 1.0	Prata	2009	RS 1.200,00
102	82	Sucata	9BWZZZ30ZGT038025	KVH7039	Vw/Gol S	Vermelha	1985	RS 400,00
103	82	Sucata	9BD159044T9166693	LAJ3368	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1996	RS 500,00
104	82	Sucata	9BWZZZ30ZSP015736	LAO7558	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 400,00
105	82	Conservado	9BGKT15GNMC303061	LJK9632	Gm/Kadett Ipanema SI	Cinza	1991	RS 500,00
106	82	Sucata	9BWZZZ30ZLT013826	LJQ7812	Vw/Gol GI	Branca	1990	RS 400,00
107	82	Conservado	9BWZZZ30ZPT098931	LJW8634	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1993	RS 800,00
108	82	Sucata	9BWCA05Y61T092097	DBV9660	Vw/Gol Special	Cinza	2000	RS 700,00
109	82	Sucata	9BWZZZ55ZPB390525	GQC5390	Vw/Logus GI	Cinza	1993	RS 400,00
110	82	Conservado	9BGKZ08GTSB407864	MPH8106	Gm/Kadett GI	Azul	1995	RS 800,00
111	82	Conservado	9BD146000R5287919	MPR1518	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
112	82	Conservado	9BD178026V0379675	MPT0039	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	RS 400,00
113	82	Sucata	9BGJG19BWB516252	MXJ0011	Gm/Vectra GI	Prata	1997	RS 600,00
118	82	Sucata	9BWZZZ33ZPP026613	JYE5966	Vw/Quantum GI 2000	Verde	1993	RS 200,00
128	82	Sucata	9BFZZZ33ZPP026789	GKR9789	Ford/Versailles 2.0 GI	Azul	1993	RS 400,00
129	82	Sucata	9BD14600003061190	GKR7604	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1985	RS 400,00
130	82	Conservado	9BG5JG11SEB029594	GQO7629	Gm/Monza	Verde	1984	RS 500,00
131	82	Sucata	5C11AHC100088	GMS8019	Gm/Chevette	Azul	1978	RS 400,00
132	82	Conservado	9BWB09N65P011103	HCL8410	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2004	RS 900,00
133	82	Conservado	9BWZZZ30ZKT135234	GSY0461	Vw/Voyage Plus	Prata	1989	RS 400,00
134	82	Sucata	9BD146000P5063845	BUT1410	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	RS 400,00
135	82	Sucata	9BG5TC11UFC125910	GOH1845	Gm/Chevette L	Bege	1985	RS 500,00
136	82	Conservado	9BGJG19H01B184899	GQO1952	Gm/Vectra Milenium	Cinza	2001	RS 900,00
137	82	Sucata	9BWZZZ54ZLB105616	GTR1977	Vw/Apollo GI	Cinza	1990	RS 400,00
138	82	Sucata	BS122623	CRQ2501	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	RS 100,00
140	82	Sucata	9BD146000L3641832	BFQ4030	Fiat/Uno Mille	Bege	1990	RS 300,00
141	82	Sucata	9BD146000M3771211	GKK4408	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 500,00
142	82	Sucata	9BD159000P9052556	BUW5566	Fiat/Tempra	Preta	1993	RS 200,00
143	82	Sucata	9BG5TE11UGC153732	GQO5291	Gm/Chevette	Verde	1986	RS 400,00
144	82	Sucata	9BD146000M3710323	GSE5824	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1991	RS 400,00
145	82	Conservado	9BWZZZ373YT179777	JPC5952	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 600,00
146	82	Conservado	9BGLK19BSSB316014	GPN6050	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	RS 600,00
147	82	Conservado	9BD146058V5961305	GWC6795	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	RS 600,00
148	82	Sucata	9BWZZZ30ZPT007007	GLT7465	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	RS 500,00
151	82	Sucata	9C6KE044050098630	HCE0339	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
152	82	Conservado	9C2JC30212R526676	GWU2253	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 500,00
153	82	Conservado	9C2JC250VVR107598	GVZ4754	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 500,00
154	82	Conservado	9C2JC3020YR020646	GTL5200	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 500,00